



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe**  
**MESTRADO EM LETRAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 – PPGLe/UEMASUL**

Cria as normas para Qualificação, Apresentação e Arguição de Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe**, Mestrado em Letras, da UEMASUL, na qualidade de Presidente do Colegiado do Mestrado, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a Resolução Nº 035/2018-CONSUN/UEMASUL, de 14 de maio de 2018, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, *Stricto Sensu*, Mestrado em Letras, Modalidade Profissional, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, da UEMASUL;

o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Letras, de 25 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar as normas para a Qualificação, Apresentação e Arguição de Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, Mestrado em Letras, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

**Art. 2º** Para a conclusão do Mestrado em Letras, além da Dissertação, deve ser apresentada a Produção Técnico-Tecnológica – PTT (ver definição CAPES), que deverão ficar

disponíveis na página do Mestrado. Ambas deverão ser redigidas em língua portuguesa, e conforme as normas acadêmicas vigentes especificadas na ABNT.

**Art. 3º Quanto à Qualificação de Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica:**

- a) O(A) discente deverá solicitar o Formulário de Solicitação de Qualificação de Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica e Formulário de Informações sobre a Dissertação e a Produção Técnico-Tecnológica e encaminhá-los, após o preenchimento, por e-mail, para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)).
- b) O(A) orientador(a) deverá solicitar à secretaria do Mestrado o Formulário do Cadastro do Participante Externo e encaminhá-lo, após preenchimento, por e-mail, para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)).
- c) O(A) orientador(a) deverá cadastrar no SIGAA a Banca Examinadora, no menu **Solicitar Bancas > Cadastrar Banca de Qualificação**.
- d) O(A) orientador(a) deve enviar 1 (uma) cópia em formato PDF da Dissertação e da Produção Técnico Tecnológica (inserida no último capítulo da Dissertação) por e-mail, para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)).
- e) O(A) orientador(a) deve encaminhar, 30 (trinta) dias antes da realização do exame de qualificação, cópia da Dissertação e da Produção Técnico Tecnológica (inserida no último capítulo da Dissertação) para os membros da banca.
- f) Será encaminhada para o(a) orientador(a) a Ata de Qualificação de Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica. Após a Qualificação a Ata deverá ser enviada para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)).

**Art. 4º Quanto à Apresentação e Arguição de Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica:**

- a) O(A) orientador(a) deverá cadastrar no SIGAA a Banca Examinadora, no menu **Solicitar Bancas > Cadastrar Banca de Apresentação e Arguição**.
- b) O(A) orientador(a) deverá enviar em formato PDF 1 (uma) cópia da Dissertação (inserido o relato da construção da Produção Técnico Tecnológica no último capítulo), por e-mail, para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)).
- c) O(A) orientador(a) deve encaminhar, 30 (trinta) dias antes da realização da defesa, cópia da Dissertação e a Produção Técnico Produção Técnico Tecnológica, para os membros da banca.

d) Após a apresentação e arguição, poderão ser feitas modificações na Dissertação e na Produção Técnico-Tecnológica, caso sejam recomendadas pelos membros da banca e ratificadas pelo orientador.

e) Após a apresentação e arguição, o discente que não necessitar fazer reformulação ou revisões na Dissertação e/ou na Produção Técnico-Tecnológica tem um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega da versão final da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica.

f) Após a apresentação e arguição, o discente que necessitar fazer reformulação ou revisões na Dissertação e/ou na Produção Técnico-Tecnológica tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a entrega da versão final da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica.

g) Após feita a reformulação ou revisões na Dissertação e/ou na Produção Técnico-Tecnológica, o(a) discente deve encaminhar a versão definitiva para o orientador.

h) O(A) discente deverá seguir o menu **aluno > conclusão > acompanhar procedimento após apresentação e arguição**, para acessar as etapas de conclusão para certificação, conforme descritas abaixo:

I - O(A) discente deverá inserir no SIGAA, a Ata de apresentação e arguição da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica, no submenu **Consolidação da atividade de apresentação e arguição da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica**.

II- O(A) discente deverá inserir no SIGAA a versão corrigida da Dissertação, no submenu **Submissão da versão corrigida da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica**.

III- O(A) orientador(a) deverá aprovar a versão corrigida da Dissertação no SIGAA, no submenu **Aprovação da versão final corrigida da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica**.

IV- O(A) discente deverá solicitar a ficha catalográfica no SIGAA, no submenu **Solicitação da Ficha(s) Catalográfica(s)**.

V- O(A) discente deverá inserir a versão final corrigida da Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica com ficha catalográfica no SIGAA, no submenu **Ressubmissão da versão final corrigida da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica com ficha catalográfica**.

VI- O(A) orientador(a) deverá aprovar a versão final corrigida da Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica com ficha catalográfica no SIGAA, no menu **Aprovação final da versão final corrigida da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica com ficha(s) catalográfica(s)**.

VII- O(A) discente deverá preencher o Formulário de Autorização de publicação, acesso e compartilhamento da Dissertação e da Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica, disponível no sítio do Mestrado em Letras, e enviar para o e-mail da secretaria [mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br).

VIII- O(A) discente deverá assinar o Termo de Autorização de Publicação, Acesso e Compartilhamento da Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica no SIGAA, no submenu **Assinatura do Termo de Autorização de Publicação, Acesso e Compartilhamento**.

IX- O(A) Coordenador(a) deverá confirmar o recebimento da versão final da Dissertação e Produção Técnico-Tecnológica no SIGAA, no submenu **Recebimento da versão final pela Coordenação**.

X- O(A) discente solicitar o Diploma no SIGAA, no submenu **Solicitação de homologação do diploma**.

**Art. 5º** Quanto a entrega da versão final da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica:

a) A versão final da Dissertação deverá ser entregue, pelo(a) discente, em 3 (três) exemplares impressos encadernados, em **capa dura**, (ver Instrução Normativa nº 02/2021, itens 3.1.1 e 3.1.2), na secretaria do Mestrado.

b) A versão final da Dissertação, em formato PDF, e o **nada consta** da Biblioteca João do Vale e da Biblioteca Setorial do Programa de Pós-Graduação em Letras - BISLer devem ser enviados, por e-mail, para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)), observando-se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) ou 90 (noventa) dias.

c) Os exemplares encadernados, em capa dura, da Dissertação, no ato da entrega, serão disponibilizados no acervo da Biblioteca João do Vale, da Biblioteca Setorial do Programa de Pós-Graduação em Letras - BISLer e no Mestrado em Letras.



- d) A versão final da Produção Técnico-Tecnológica deve ser enviada, por e-mail, para a secretaria do Mestrado ([mestradoletras@uemasul.edu.br](mailto:mestradoletras@uemasul.edu.br)), observando-se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) ou 90 (noventa) dias. O resumo da Dissertação e da Produção Técnico-Tecnológica, serão disponibilizados na página do Programa.
- e) É vedado qualquer tipo de divulgação da Dissertação e/ou da **Produção Técnico-Tecnológica** antes da entrega das versões finais para a secretaria do Mestrado.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa passa a vigorar nesta data.

Imperatriz/MA, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras